Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-847/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	5677/2014
PROTOCOLO	**:**	1488990
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	ROBERTO TAVARES ALMEIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	PROCESSO LICITATÓRIO
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE Nº 10/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS.

EMENTA: VOTO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CARTA-CONVITE. 1ª FASE. AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS. PROCESSO REGULAR E LEGAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 4 de novembro de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o procedimento licitatório na modalidade carta-convite nº 10/2014, realizado pelo município de Taquarussu/MS, CNPJ/MF nº 03.923.703/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Tavares Almeida, CPF nº 294.274.951-20, com fundamento legal no artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a possível formalização da futura contratação, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 4 de dezembro de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira-Substituta

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas